OEA/Ser.W

CIDI/doc.301/20

29 setembro 2020

Original: espanhol

RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MIGRATÓRIOS (CAM) SOBRE O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA INTERAMERICANO PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES, INCLUINDO DOS TRABALHADORES MIGRANTES E DE SUAS FAMÍLIAS

(Período 2019-2020)

(Apresentado ao CIDI na reunião de 29 de setembro de 2020)

**INTRODUÇÃO**

* Como parte da missão confiada pelo Programa Interamericano para a Promoção e a Proteção dos Direitos Humanos dos Migrantes, Incluindo dos Trabalhadores Migrantes e de Suas Famílias [AG/RES. 2883 (XLVI-O/16),](http://scm.oas.org/doc_public/PORTUGUESE/HIST_18/CIDSC00039P02.doc) no atual período (2019–2020), a CAM solicitou um relatório de atividades aos diversos atores responsáveis por garantir que os objetivos do Programa possam ser alcançados. Esses relatórios encontram-se anexos ao presente.
* Apresento um resumo do trabalho realizado pelos referidos atores, em conformidade com os objetivos do Programa, de acordo com o que foi informado:

1. **Relatório do Departamento de Segurança Pública (DSP) da Secretaria de Segurança Multidimensional (SSM).**

* O DSP apoia os Estados membros no fortalecimento de suas políticas públicas a fim de prevenir, enfrentar e reduzir os principais crimes que afetam os migrantes em situação irregular, especialmente o tráfico de pessoas. O DSP faz isso em dois âmbitos de atuação complementares: político e programático.
* No âmbito político, atua como Secretaria Técnica das Reuniões de Autoridades Nacionais em Matéria de Tráfico de Pessoas, juntamente com o Departamento contra a Criminalidade Organizada Transnacional (DCOT). Desde 2006, realizou-se um total de cinco reuniões, que tiveram por objetivo gerar espaços de discussão e cooperação entre as mais altas autoridades nacionais da região, identificar as tendências, posicionar as prioridades, apontar as preocupações regionais na matéria e apresentar recomendações conjuntas a fim de melhorar as respostas para enfrentar os problemas. Dessas reuniões resultaram o Primeiro Plano de Trabalho contra o Tráfico de Pessoas (2010–2014), o Segundo Plano de Trabalho para Combater o Tráfico de Pessoas no Hemisfério Ocidental (2015–2020), a Declaração Interamericana de Combate ao Tráfico de Pessoas, “Declaração de Brasília” (2014) e a Declaração do México (2018).
* Além disso, como resultado das reuniões, está sendo desenvolvida a Plataforma de Conhecimentos sobre Tráfico de Pessoas, que proporcionará aos Estados membros da OEA: (i) uma base de dados e informações qualitativas e quantitativas sobre as ações em curso nos países nas áreas de prevenção e repressão desse crime, bem como de assistência às vítimas; (ii) marcos jurídicos nacionais e internacionais, diretórios das autoridades nacionais, projetos, programas, melhores práticas, publicações e cursos, entre outros materiais sobre tráfico de pessoas; (iii) intercâmbio de conhecimentos e informações, bem como colaboração entre os Estados membros.
* Em nível programático, nos últimos anos o DSP implementou quatro projetos que contribuem para os processos de prevenção desse crime e assistência e proteção às vítimas. Entre 2014 e 2018, foi implementado em oito países da Mesoamérica o Programa de Prevenção de Crimes Relacionados à Migração Irregular, composto por três eixos complementares (prevenção, enfrentamento e proteção), com a finalidade de fortalecer as respostas governamentais para o enfrentamento dos principais crimes que afetam a população migrante em Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá e República Dominicana.
* Em Honduras, o DSP está trabalhando desde 2017 para promover o acesso e a melhoria dos recursos para a assistência e a proteção das vítimas do tráfico de pessoas em quatro municípios com altas taxas de migração. Um total de 70 profissionais foram treinados e certificados a fim de melhorar sua capacidade de atender às populações em situação de vulnerabilidade ao tráfico de pessoas, e facilitou-se a sua integração a uma rede de cooperação interinstitucional e intermunicipal de assistência. Como parte dessa iniciativa, foi também desenvolvido um catálogo de instituições governamentais e não governamentais que prestam serviços acessíveis às vítimas de tráfico de pessoas.
* Além disso, o DSP facilitou a elaboração de uma publicação com as Rotas de Ação para a Identificação, Assistência e Proteção das Vítimas de Tráfico de Pessoas, dedicada especificamente aos quatro municípios beneficiários e oficialmente apresentada em março de 2020. As comissões locais desses municípios foram também fortalecidas por meio de reuniões periódicas que promovem a interação e a articulação interinstitucional, de rodadas de capacitação, e da formação de uma rede de pontos focais municipais que se comunicam por mensagens instantâneas.
* Na Guatemala, o DSP está implementando um projeto para fortalecer a capacidade técnica do pessoal de organizações governamentais, não governamentais e da sociedade civil a fim de que prestem assistência imediata e de primeira linha às vítimas do tráfico de pessoas, especialmente as que se encontram em situações de maior vulnerabilidade. Em janeiro de 2020, foi lançado o Guia de Atenção Integral a Pessoas Idosas LGBTIQ+ Vítimas de Tráfico de Pessoas na Guatemala. Encontra-se atualmente em desenvolvimento uma ferramenta educativa virtual que visa a aumentar os conhecimentos e as competências dos profissionais de primeiros socorros na identificação, assistência, proteção e encaminhamento das vítimas de tráfico de pessoas em geral, que será lançada nos próximos meses.
* No Equador, o DSP implementará um projeto para prevenir o tráfico de pessoas, assistir e proteger as vítimas (inclusive em seu retorno assistido) e processar o crime com foco especial nas minorias e nas populações migrantes. As intervenções incluem a proposta e a adaptação de marcos normativos e legislativos, a formação de atores governamentais e não governamentais e a execução de políticas em nível local.
* Os produtos dos projetos de cooperação relatados sobre prevenção da criminalidade, vinculados à migração irregular, estão disponíveis na página eletrônica da Rede Interamericana de Prevenção da Violência e da Criminalidade; e a implementação dos projetos, nas redes sociais do DSP.
* O DPS demonstra seu compromisso com o cumprimento dos objetivos do Programa Interamericano para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos dos Migrantes, Incluindo dos Trabalhadores Migrantes e de suas Famílias, e reitera sua missão de fortalecer as capacidades profissionais das instituições governamentais e não governamentais, do setor privado e de outros atores sociais e de promover a cooperação e a colaboração interinstitucional e intersetorial em todos os níveis, a fim de contribuir para a implementação de ações eficientes e eficazes de prevenção e combate aos crimes que afetam os migrantes, bem como de assistência e proteção às vítimas nas Américas.

**2. Relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)**

* Por meio da resolução 4/19, aprovada em 7 de dezembro de 2019, a CIDH divulgou os “Princípios Interamericanos sobre os Direitos Humanos de Todas as Pessoas Migrantes, Refugiadas, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas”. Essa resolução consolida e aprofunda as diretrizes para a concepção, elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas para a proteção e a promoção dos direitos dessas pessoas.
* A Comissão pronunciou-se em vários comunicados de imprensa. A CIDH condenou atos que se referem a situações de violência, desaparecimento e morte, assim como à adoção de políticas que restringem a mobilidade dos migrantes. Por outro lado, destacam-se as comunicações que acolhem favoravelmente as medidas tomadas para garantir o direito à nacionalidade e para evitar a apatridia na região. A CIDH também fez um apelo aos Estados para que garantam os direitos dos migrantes e cumpram as suas obrigações internacionais nessa área e expressou a sua preocupação com a situação dos migrantes e refugiados nos Estados Unidos, México e América Central, bem como com a situação da migração forçada de venezuelanos e a situação dos membros da caravana de migrantes e refugiados em Honduras e Guatemala.
* A CIDH fez visitas de trabalho, das quais se destacam as seguintes:
* Costa Rica, de 19 a 24 de maio de 2019. Monitorar e acompanhar a situação dos nicaraguenses que foram forçados a fugir para diferentes países.
* Honduras, de 22 a 24 de maio de 2019. Acompanhar o cumprimento das recomendações feitas pela CIDH nas Observações Preliminares da visita realizada em 2018.
* Estados Unidos, de 19 a 23 de agosto de 2019. Monitorar as condições de acolhimento na fronteira, o acesso aos procedimentos de asilo e proteção internacional, as condições de detenção migratória e as práticas a ela associadas, os procedimentos de migração e asilo, bem como as garantias processuais e a proteção judicial, com particular ênfase nos princípios da unidade familiar e do interesse superior da criança.
* Panamá, de 16 a 17 de setembro de 2019. Monitorar a situação dos migrantes e refugiados nicaraguenses no Panamá.
* A CIDH também visitou a Bolívia de 22 a 25 de dezembro, a fim de conhecer situações de discriminação étnica e racial, prisões e detenções arbitrárias, uso da força no contexto de protestos, segurança cidadã, liberdade de expressão e os direitos das pessoas migrantes.
* A CIDH, no exercício de suas funções de monitoramento, enviou aos Estados pedidos de informação sobre medidas migratórias na Argentina, a modificação do processo de determinação do *status* de refugiado no Canadá, a morte de nicaraguenses em Honduras, e denúncias de abuso sexual por menores de idade migrantes detidos nos Estados Unidos.
* A CIDH, mediante sua Relatoria sobre os Direitos dos Migrantes, apresentou o Relatório sobre Migração Forçada de Pessoas da Nicarágua para a Costa Rica.
* A CIDH participou de atividades promocionais e de treinamento, entre as quais se destacam as seguintes:
* Conferência no *Migration Policy Institute*, Washington, D.C.;
* Evento sobre “Direitos dos migrantes”, na Colômbia
* Evento sobre “Os mecanismos da CIDH e treinamentos em matéria de mobilidade humana”, em Washington, D.C.;
* A “Simulação de tribunais na Universidade de Baltimore”, em Baltimore, Estados Unidos;
* Evento sobre “Apatridia” na Escola de Direito da Universidade Howard, em Washington, D.C.;
* “Oficina de treinamento sobre padrões internacionais de migração e asilo”, em Washington, D.C.;
* Atividade sobre “Direitos dos migrantes”, em Tijuana, México;
* “Oficina sobre normas interamericanas de direitos humanos em matéria de migração e deslocamento interno, dirigida a funcionários públicos do Poder Judiciário” e “Curso para pessoal técnico da Comissão Nacional de Direitos Humanos de Honduras sobre migração e DESCA”, em Tegucigalpa, Honduras;
* “Curso para o pessoal técnico da Procuradoria de Direitos Humanos da Guatemala sobre migração e DESCA”, na Guatemala;
* “Curso para funcionários do Poder Judiciário de El Salvador sobre migração e DESCA” e “Curso para pessoal técnico da Procuradoria de El Salvador sobre migração e DESCA”, em San Salvador, El Salvador.
* Em relação aos órgãos políticos da OEA, em 18 de março de 2019, o Secretário Executivo da CIDH, Paulo Abrão, fez uma apresentação sobre a situação das populações migrantes na região, na reunião informal da CAM.
* Em 2019, a CIDH consultou a sociedade civil sobre os “Princípios interamericanos sobre os direitos humanos dos migrantes, refugiados e outras pessoas no contexto dos movimentos migratórios mistos”.
* Em relação às atividades da Comissão com outros órgãos regionais e universais de direitos humanos, no Quadragésimo Segundo Período de Sessões do Conselho de Direitos Humanos, a CIDH participou como convidada de um painel de alto nível sobre o relatório da Alta Comissária sobre a situação dos direitos humanos na Nicarágua. A Comissão também participou do diálogo interativo sobre a situação dos migrantes na região.
* Em relação ao Mecanismo Especial de Acompanhamento para a Venezuela (MESEVE), a CIDH fez importantes esforços para acompanhar a crise dos direitos humanos na Venezuela. Em 2019, a Comissão emitiu 30 comunicados de imprensa sobre aquele país. Além disso, nos períodos de sessões do ano, foram realizadas 13 audiências temáticas sobre a situação dos direitos humanos na Venezuela e sobre a situação das pessoas migrantes venezuelanas na região.

**3. Relatório da Comissão Interamericana de Mulheres (CIM)**

* As migrações das mulheres são históricas, mas aumentaram em número e complexidade, assim como na diversidade de violência e discriminação que as mulheres migrantes enfrentam nos países de origem, trânsito e destino. Destacar e identificar os impactos diferenciados de gênero e a interseccionalidade que entrelaça a vida das mais de 120 milhões de mulheres e meninas migrantes do mundo contribui para que nossas sociedades humanizem a situação diferenciada das mulheres migrantes e levem em conta novas dimensões.
* É urgente chamar a atenção para as questões de pobreza, insegurança, emergências de saúde e outros problemas associados, mas sobretudo para dois fenômenos transversais que acompanham as mulheres migrantes ao longo da rota migratória: o cuidado e a violência. A prevalência da divisão sexual do trabalho atribui quase exclusivamente às mulheres o cuidado não só das crianças, mas também de outras pessoas do grupo familiar com deficiências ou adultos mais velhos, e tem impacto em todas as esferas da vida das mulheres.
* O trabalho de cuidado também está presente na migração das mulheres, devido à preocupação e ao sentimento de culpa quando deixam seus dependentes em outras mãos para migrar para outros países, onde ocupam empregos que, em sua grande maioria, giram em torno do cuidado; e, da mesma forma, na própria migração com seus dependentes, especialmente os menores de idade.
* As situações de violência também são transversais à migração de mulheres e meninas. Em muitos casos, a violência doméstica e social serve como um fator de impulso. A rota migratória expõe os corpos e as vidas das mulheres a múltiplas formas de violência em que predominam a violência sexual, a chantagem sexual, a violação, sendo até mesmo conduzidas por engano ou coerção ao tráfico para trabalho ou sexo, por meio de redes de criminalidade organizada transnacional.
* A partir do Mecanismo de Acompanhamento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI), em 2012, sua Comissão de Peritas recomendou que os Estados Partes na Convenção tipificassem o tráfico de pessoas de acordo com as normas do Protocolo de Palermo. Na Terceira Rodada de Avaliação Multilateral, o sistema de indicadores distribuído aos Estados incluía o grupo de mulheres migrantes em 28 indicadores. As respostas dos Estados a esses indicadores foram sistematizadas no Terceiro Relatório Hemisférico sobre a Implementação da Convenção de Belém do Pará (2017).
* A Décima Terceira Reunião da Comissão de Peritas, em outubro de 2016, adotou um acordo para avançar na aplicação da Convenção de Belém do Pará no tema do tráfico de mulheres e meninas. Desde então, o MESECVI realiza reuniões sobre a proteção dos direitos das mulheres vítimas do tráfico.
* A CIM realizou uma mesa redonda em maio de 2017 sobre os desafios regionais do tráfico de mulheres e meninas a partir de uma perspectiva de direitos humanos. O objetivo era dar visibilidade aos desafios comuns nas tarefas de identificação e assistência e a como esses desafios estão enraizados em uma abordagem que prioriza a persecução penal e/ou o controle da imigração em detrimento da proteção e do respeito aos direitos da vítima. Como resultado dessa reunião, os Estados membros da OEA acordaram “Fortalecer as capacidades institucionais para prevenir e processar os crimes [...], em particular o tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças; e o contrabando de migrantes por terra, mar e ar, por sua situação de vulnerabilidade, promovendo o respeito a seus direitos humanos”.
* Nesse mesmo sentido, a Sétima Conferência dos Estados Partes no MESECVI acordou, em novembro de 2017, “Solicitar à Secretaria Técnica do MESECVI que continue o trabalho conjunto com a Secretaria de Segurança Multidimensional da OEA no tratamento do tema do tráfico de pessoas em todas as suas modalidades, com especial ênfase em mulheres e meninas, sob uma perspectiva de gênero [...]”.
* As mesmas autoridades reuniram-se em fevereiro de 2018 na Segunda Conferência Extraordinária dos Estados Partes no MESECVI, onde acordaram “Promover um espaço de encontro entre as autoridades competentes em nível nacional em matéria de tráfico de pessoas e com mecanismos de integração regional de combate ao tráfico de pessoas e o MESECVI, permitindo assim o intercâmbio permanente de informações relevantes sobre a mulher e a perspectiva de gênero nesse âmbito.
* Na Segunda Reunião Extraordinária da CEP, as autoridades adotaram um novo plano estratégico que regerá as atividades do MESECVI por cinco anos (2018-2023) e estabelece como um de seus principais eixos de trabalho o tema do tráfico de pessoas e mulheres desaparecidas, com especial ênfase em mulheres e meninas, sob uma perspectiva de gênero.
* Em 2018, a Comissão de Peritas adotou a Recomendação Geral Nº 2 sobre Mulheres e Meninas Desaparecidas no Hemisfério, que, entre outros fatores, analisa o tráfico e a migração forçada de mulheres como causa do desaparecimento. Busca enquadrar o desaparecimento de mulheres e meninas no âmbito da Convenção e, portanto, delinear as obrigações dos Estados Partes para prevenir, investigar, punir e erradicar essa forma de violência.
* Em 4 de novembro de 2019, a Comissão de Peritas do MESECVI enviou um *amicus curiae* ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, com o propósito de acompanhar uma petição sobre o caso A.R.B.M. v. Espanha perante o Comitê CEDAW, a fim de proteger uma mulher vítima de tráfico e exploração sexual. Entre os argumentos apresentados, a Comissão de Peritas referiu-se ao dever reforçado dos Estados de origem, trânsito e destino de enfrentar e tratar o tráfico de mulheres como uma forma de violência e discriminação contra as mulheres por motivos de gênero com uma abordagem diferenciada e especializada.
* A CIM tem procurado criar e influenciar espaços-chave para o diálogo político sobre migração. Em setembro de 2019, em colaboração com o Centro para Vítimas de Tortura, a CIM organizou uma mesa de diálogo e uma exposição de arte para destacar as vozes de mulheres que tenham sofrido violência em suas migrações da América Central para o norte. Os painelistas do MESECVI, do Grupo de Trabalho para a América Latina (LAWG) e da entidade *Together for Girls* analisaram os fatores por trás da migração das mulheres da região, os efeitos das políticas atuais nas Américas e as recomendações para atender melhor às necessidades dessas mulheres como migrantes e em seus países de origem.

**4. Relatório do Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (IIN)**

* No âmbito do Processo de Quito, no final de março de 2019, foi realizada uma Reunião Técnica Regional de Alto Nível, com a participação de representantes das instituições públicas de proteção aos refugiados, dos sistemas de promoção, proteção e exercício dos direitos da criança e do adolescente. Nela se destacou a necessidade e a oportunidade de criar um Protocolo de Cooperação Regional para a Proteção da Criança e do Adolescente no contexto da mobilidade humana. Foi formado um grupo interagencial composto por OIM, ACNUR, IIN-OEA e IPPDH. No momento, está disponível uma versão preliminar do protocolo.
* O IIN desenvolveu o estudo “Migrações e primeira infância na América Latina e no Caribe: Encruzilhadas entre um novo cenário regional, a legislação e a intervenção estatal”, que aborda o fenômeno da mobilidade humana de uma forma geral e principalmente a situação das crianças na primeira infância. Dentre os resultados e conclusões do documento, destacam-se:
* a invisibilidade a que ainda estão submetidas crianças e adolescentes, e sobretudo as crianças que estão na primeira infância, na abordagem do fenômeno da mobilidade humana;
* a multiplicidade de causas estruturais geradoras de desigualdades e barreiras ao exercício dos direitos, que se tornam causas de expulsão nos países de origem;
* existe uma tendência nos marcos normativos nacionais de incluir os direitos das crianças e adolescentes migrantes, mas ainda há um caminho a percorrer para que esse reconhecimento possa ser exercido em pé de igualdade com os nacionais;
* a necessidade de um maior envolvimento dos sistemas de promoção, proteção e exercício dos direitos da criança para intervir na formulação de políticas públicas;
* a necessidade e a importância de avançar em rotas ou mecanismos para a promoção, a proteção e o exercício dos direitos regionais e em seus mecanismos de articulação.
* Desde o segundo semestre de 2019, o IIN vem trabalhando na criação e consolidação de uma Rede de Vínculos Técnicos que funcione regularmente como um espaço virtual de intercâmbio e debate, a fim de identificar o estado de situação na região e as boas práticas na atenção a crianças e adolescentes em situação de mobilidade humana. Está prevista para este ano a elaboração de um documento de boas práticas e recomendações.
* Também foram elaborados o documento “Crianças e adolescentes: conceitos-chave” e a nota temática “Reflexões sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes com uma perspectiva de gênero”.
* O IIN prestou assistência técnica ao Ministério da Infância e da Adolescência do Paraguai na elaboração do texto do anteprojeto de lei “que regulamenta a restituição internacional de crianças e adolescentes”.
* Além disso, oferece assistência técnica permanente no Grupo de Ação Regional das Américas (GARA) para a prevenção da exploração sexual de crianças e adolescentes em viagens e turismo.
* O Quinto Encontro Sub-Regional “Prevenção, proteção e restituição de direitos frente à exploração sexual de crianças e adolescentes: Experiências para pensar...”, realizado em Quito, em agosto de 2019, reuniu os vínculos técnicos do IIN em matéria de exploração sexual de crianças e adolescentes dos Estados do sul da região, a fim de trocar experiências concretas na região em relação à prevenção, proteção e reparação de direitos frente à exploração sexual de crianças e adolescentes, com especial atenção às modalidades de exploração sexual de crianças e adolescentes na internet e em viagens e turismo.
* Está em andamento a segunda edição do Curso Virtual Especializado sobre Crianças Migrantes nas Américas, voltado para operadores de instituições públicas e não governamentais que trabalham na matéria.
* Foi realizado o curso virtual “Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças e Adolescentes”, em sua décima segunda edição em espanhol e sexta edição em inglês, assim como o curso semipresencial “Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.
* Tendo em vista a situação da pandemia causada pela covid-19, o IIN entrou em contato com os organismos de proteção infantil, recebendo e assumindo diferentes pedidos de assistência técnica especificamente relacionados com a situação atual. As crianças migrantes parecem ser uma população particularmente vulnerável tanto aos efeitos médico-sanitários como aos efeitos socioeconômicos da pandemia.
* A maioria dessa população não tem acesso aos serviços de saúde; a falta de documentação e o medo da deportação dificultam a vigilância epidemiológica. As moradias costumam ser precárias e altamente superlotadas, impedindo o isolamento preventivo ou tornando-o simplesmente ineficaz.
* O IIN forneceu orientações concretas e facilitou a comunicação entre Estados e organismos para o intercâmbio de boas práticas. Ao mesmo tempo, prepara um material em formato de fácil utilização, que reúne as principais recomendações do estudo de Migrações e Primeira Infância, contextualizadas na atual pandemia.

ANEXO

CIDRP03036P02

Relatórios completos enviados por atores do Programa Interamericano para a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos dos Migrantes, Incluindo os Trabalhadores Migrantes e

Suas Famílias

* Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH):

Espanhol: <http://scm.oas.org/pdfs/2020/Informe-CIDH-CAM.docx>

* Comissão Interamericana de Mulheres (CIM):

Espanhol: <http://scm.oas.org/pdfs/2020/Informe-CIM-CAM.docx>

* Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (IIN-OEA):

Espanhol: <http://scm.oas.org/pdfs/2020/Informe-IIN-CAM.pdf>

* Departamento de Segurança Pública (DSP):

Espanhol: <http://scm.oas.org/pdfs/2020/Informe-DSP-CAM.docx>